



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**001/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA**  
**DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MT AR**  
**CONDICIONADO LTDA.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MT AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 09.105.205/0001-06, localizada na Alameda Júlio Muller, nº 78, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande–MT, CEP 78.120-899, telefone: (65) 3634-0550, representada pelo **Sr. Richter Felipe Silva Fixina**, portador do RG nº 17.882.044 SEJUSP/MT, e do CPF: 040.089.131-06, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2018/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. 401102/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 401102/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência' do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **04/01/2022 até 03/01/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2007
<b>Natureza de Despesa:</b> 33903900
<b>Fonte de Recurso:</b> 240

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

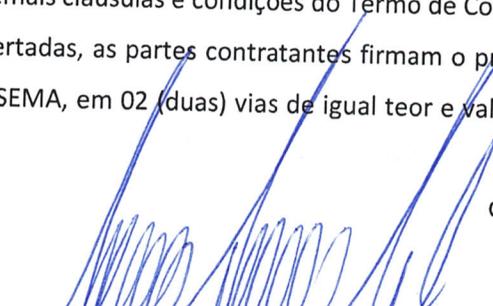
5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

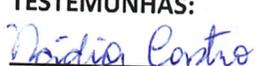
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
**Richter Felipe Silva Fixina**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



CPF: 000.922.361-46

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria de Jesus Nascimento  
Assessora Técnica  
SEMA-MT

CPF: 604.328.371-91